

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Contratações dos artistas: Lili Moreno e MC Tocha, por Inexigibilidade de Licitação, para apresentações de shows a serem realizados nos dias 01 e 03 de março de 2025, em comemoração à festividades Carnavalescas 2025, neste Município.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Se trata de um evento realizado no Pátio de Eventos, ao ar livre, com barracas e shows ao vivo, tendo a finalidade de atrair turistas para a região e reunir, em ambiente de confraternização, familiares e amigos para se distraírem num ambiente festivo e alegre.

3 - ÁREA(S) REQUISITANTE(S)

3.1. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Da natureza dos serviços:

4.1.1 - O presente estudo se refere a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4.2 - Dos requisitos legais para a contratação:

4.2.1 - Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados. Saliente-se que a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4.2.2 - A contratação do artista deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, definido pela Lei como:

Art. 74 [...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(...)

§ 2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

4.3 - Prazo de vigência da contratação:

4.3.1 - O prazo de vigência da contratação será de até 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

4.4 - Sustentabilidade

4.3.1 - Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.3.1.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- d) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 - Após levantamento NÃO SE APLICA

5.2 - Razão da escolha do profissional do setor artístico:

Para a escolha dos artistas: Lí Morena e MC Tocha, a equipe da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, juntamente com o Prefeito Municipal, fez levantamento no mercado musical e analisou os materiais (vídeos, cartazes, clipes no youtube, shows em cidades vizinhas e

demais materiais constantes nos autos, verificando a qualidade musical, a simpatia, consagração a nível nacional ou regional, aceitação pelo público, estilos musicais, compatibilidade dos preços com o mercado.

5.3 - Justificativa da consagração dos profissionais do setor artístico:

Por esse motivo, as escolhas e as sugestões, recaíram sobre os artistas: Lili Moreno e MC Tocha, pois constatamos que os artistas se destacam pela excelência técnica, originalidade, criatividade e inovação em sua produção musical, apresentando composições e performances de alto nível. Os artistas em questão, possuem também características que se alinham com o perfil do público-alvo, em termos de gêneros musicais e estilos.

5.4 - Forma de contratação: diretamente ou por meio de empresário exclusivo

Após levantamentos, informamos que nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, as contratações de shows artísticos objeto deste estudo técnico preliminar serão realizadas por meio de contratação direta e de empresários exclusivos, conforme documentação anexa. Contratação direta com empresa da artista e representações de forma exclusivas com algumas das atrações supracitadas, o seguir:

Lili Moreno, contratação por meio de empresário exclusivo, THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 43.453.655/0001-28, com sede na Rua General Polidoro, nº 352, Loja 0110, Várzea, Recife/PE, Cep: 50.740-050, representada legalmente por seu representante legal, o Sr.º. Thiago Matos Pereira de Lucena.

Mc Tocha, contratação por meio de representante exclusivo, TM DIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.256.317/0001-70, com sede na Rua També, nº 13, Pau Amarelo, Paulista-PE, Cep: 53.433-430, neste ato, legalmente representada pelo seu Presidente o Sr.ª. Thalita Macena Dias, brasileira, empresária.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

Compete às Contratadas: todo o descrito nas propostas de preços apresentadas anexas a esse processo conforme descrito abaixo também:

*** LILÍ MORENO.**

- Cachê artista: R\$ 9.000,00 (nove mil, reais);
- Cachê Musicos: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais);
- Alimentação: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

- Produtora: R\$ 7.500,00 (sete mil mil e quinhentos reais);
- Imposto %: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);
- Empresário: R\$ 3.000,00 (três mil, reais).

*** MC TOCHA.**

- Translado: R\$ 2.000,00 (dois mil, reais);
- Alimentação: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
- Filmmaker: R\$ 300,00 (trezentos, reais);
- Técnico de áudio (monitor): R\$ 300,00 (trezentos, reais);
- Técnico de áudio (P.A): R\$ 300,00 (trezentos, reais);
- Técnico de Iluminação: R\$ 300,00 (trezentos, reais);
- Roadie: R\$ 200,00 (duzentos, reais);
- Produtor de Palco: R\$ 1.000,00 (um mil, reais);
- Produtor Técnico: R\$ 1.000,00 (um mil, reais);
- Motorista: R\$ 300,00 (trezentos, reais);
- Cantor: 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais);
- Músicos: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- 20% Produtora: R\$ 12.000,00 (doze mil, reais);
- 20% Empresário: R\$ 12.000,00 (doze mil, reais);
- Impostos de serviço: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos).

Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil, reais).

OBS: Mínimo de 01:30min (uma hora e trinta minutos) de show e Máxima de 1:40 (uma hora e quarenta minutos) de Show.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	ARTISTA/DATA DA APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
1	Apresentação artística (show) do cantor: Lilí Moreno , no dia 01 de março de 2025, no Pátio de Eventos, neste Município.	01 PRS	R\$ 30.000,00
2	Apresentação artística (show) do cantor: MC Tocha , no dia 03 de março de 2025, no Pátio de Eventos, neste Município.	01 PRS	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 90.000,00

7.1.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1.1 - O dimensionamento dos quantitativos foram obtidos com base em 03 (três) dias de shows e uma apresentação de cada artista.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O valor total estimado das contratações é de **R\$ 90.000,00 (noventa mil, reais)**, conforme propostas de preços apresentadas em anexo e demais documentos fiscais (Notas Fiscais) que comprovam que os valores ora pactuados são compatíveis com os praticados pelo mercado.

8.2 - Estão inclusos nos valores, todos os custos relacionados à realização dos shows, que estarão a cargo do(a) contratado(a), tais como: cachê, hospedagem, alimentação e transporte. Ficando sob responsabilidade do Contratante disponibilizar o local de apresentação com palco, equipamentos de sonorização e iluminação para perfeita execução do objeto.

Lili Moreno, pelo valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil, reais);

Mc Tocha, pelo valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil, reais);

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 - A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. No presente caso, tendo em vista tratar-se de PARCELA ÚNICA (somente um tipo de serviço), NÃO HÁ o que se falar em parcelamento da solução.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 - Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2 - Entendemos haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlatas, pois os shows são o objeto principal dessas contratações.

11 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, QUANDO ELABORADO

11.1 - As contratações pretendidas estão alinhadas com o Planejamento 2025, e com o plano de contratações anual a ser adotado pelo(a) Município de Altinho.

12 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 - Pretende-se com estas contratações atingir os seguintes resultados: Atrair o turismo, celebrar a tradicional festa da regional, fomentar o comércio local e reunir familiares ausentes e amigos para se distraírem num ambiente alegre e festivo.

13 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração dos contratos, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Não haverá impacto ambiental.

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

15.1.1 - Justificativa da Viabilidade

15.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais do setor artístico passíveis de serem contratados, razão pela qual a contratação deverá ser feita por inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Altinho/PE, 23 de fevereiro de 2025



Mauro João da Silva

Matrícula: 295425

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte